



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6.322/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.899 de 10/05/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município - **Unidade Câmara Municipal**, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
06	01	001	0103100012042	01001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.46	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
06	01	001	0103100012042	01001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
11 de maio de 2023.



ROBISON PEDROSO DA SILVA-00710069901
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

DISPENSA Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, contemplando as áreas de Prestação de Contas, Patrimônio, Processos Judiciais, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Compras e Licitações, Almoxarifado, Tesouraria, Processos Digitais, Fretas e Veículos, Recursos Humanos, Portal do RH, E-Social, Tributação, Portal do Contribuinte, APP Cidades, Contabilidade, Portal da Transparência e Business Intelligence. Compreendendo os serviços de parametrizações, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as demandas da Prefeitura de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702775SP-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tupã, 1.643, Bairro dos Moinhos, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.806.194/0001-94 e endereço (44) 4095.3550, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Leandro Assunção de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 871523245SP-PR e do CPF nº 035.470.069-37, residente e domiciliado em Maringá - PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
157/2023	30/01/2023	30/07/2023	30/07/2023	R\$ 141.400,50

Aditivos

Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 163.900,50 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), com fundamento do Item 6.5 do Contrato e previsão legal expressa no Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8666-93, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	45111	120	H	hora técnica	R\$ 187,50	R\$ 22.500,00

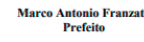
Dotação orçamentária: 05.003.04.123.0004.2016.339039 - Manutenção do Div. De Tesouraria fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

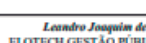
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordos, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

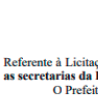
Cianorte - PR, em 05 de maio de 2023.



Marco Antonio Franzato
Prefeito



Leandro Assunção de Souza
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

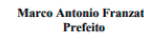
Referente à Licitação nº 108/2022, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

1 - A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 235/2022, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28, referente ao lote 1 item 12, lote 2 item 12, no valor R\$ 109.975,00 (cento e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no Art. 13 do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de maio de 2023.



Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

OBJETO: Contratação do CEMIP - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA, credenciado ao chamamento público 06/2017 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702775SP-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CEMIP - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 903, Zona 01, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.778/0001-49, neste ato representada por sua titular, a Sra. Tania Regina Pasqualini Yana, portadora da CNH nº 03517146188/Detrans-PR e do CPF nº 003.459.309-83, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
252/2022	08/04/2022	08/04/2023	08/06/2023	R\$ 260.400,00

Aditivos

Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor do aditivo	Valor total Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31/12/2023 e vigência até 29/02/2024.

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

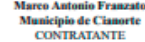
Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2010 - Assistência Hospitalar 339039 fonte 303

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordos, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 06 de abril de 2023.



Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE



Tania Regina Pasqualini Yana
CEMIP - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA
CONTRATADA



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Valle Nicolau - Oficial
Viviane França Nicolau - Oficial Substituto
Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - fone (44) 3629 3439 - registro.cianorte@hotmail.com
Comarca de Cianorte - Paraná



Departamento Municipal de Saúde de Japurá
Fundação Municipal de Saúde de Japurá - C.N.P.J. 09.307.925/0001-54
Fone/Fax: (44) 3635-2021 - e-mail: saudejapura@hotmail.com.br
Japurá - Paraná
Rua Palmatal, 161 - Centro - C. Postal 084 - CEP: 8725-000

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo de Japurá, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei 8.689/93 em seu artigo 12º, CONVOCAM representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 30 de maio de 2023, às 09:30 horas, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstração e avaliação dos gastos e das metas atingidas com o Fundo Municipal de Saúde no primeiro quadrimestre de 2023.

Japurá, 08 de maio de 2023.



ELAINE MARIA RODRIGUES PASSOLONGO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONE: (44) 3635-1041
E-MAIL: assistenciajapura@outlook.com
RUA PALMARES, 148 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR



CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo de Japurá, Estado do Paraná, através da Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei 8.689/93 em seu artigo 12º, CONVOCAM representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 30 de maio de 2023, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação dos gastos e das metas atingidas com a assistência social no primeiro quadrimestre de 2023.

Japurá, 08 de maio de 2023.



BEATRIZ SOCQUI LUTE MACIEL
Secretária de Ação Social



MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

DISPENSA Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, contemplando as áreas de Prestação de Contas, Patrimônio, Processos Judiciais, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Compras e Licitações, Almoxarifado, Tesouraria, Processos Digitais, Fretas e Veículos, Recursos Humanos, Portal do RH, E-Social, Tributação, Portal do Contribuinte, APP Cidades, Contabilidade, Portal da Transparência e Business Intelligence. Compreendendo os serviços de parametrizações, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as demandas da Prefeitura de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702775SP-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tupã, 1.643, Bairro dos Moinhos, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.806.194/0001-94 e endereço (44) 4095.3550, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Leandro Assunção de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 871523245SP-PR e do CPF nº 035.470.069-37, residente e domiciliado em Maringá - PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
157/2023	30/01/2023	30/07/2023	30/07/2023	R\$ 141.400,50

Aditivos

Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 163.900,50 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), com fundamento do Item 6.5 do Contrato e previsão legal expressa no Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8666-93, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	45111	120	H	hora técnica	R\$ 187,50	R\$ 22.500,00

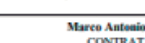
Dotação orçamentária: 05.003.04.123.0004.2016.339039 - Manutenção do Div. De Tesouraria fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

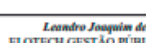
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordos, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

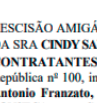
Cianorte - PR, em 05 de maio de 2023.



Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE



Leandro Assunção de Souza
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADA



RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 301/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 DA SRA CINDY SANTOS FONSECA.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF nº 306.800.859-04, e CINDY SANTOS FONSECA, pessoa física, residente na Rua Alvares Cabral, 578, apto 32, CEP 87200-177, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade 15.700.032-2 SSP/PR e inscrita CPF nº 102.911.319-05.

OBJETO: Contratação de pessoa física: Cindy Santos Fonseca, inscrita no CPF nº 102.911.319-05, na forma do Chamamento Público nº 001/2022, visando a prestação de serviços de professor intérprete bilíngue de libras junto às escolas e centros municipais de educação infantil e eventos públicos.

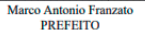
CLÁUSULA 1ª - DA RESCISÃO

Considerando o requerimento da Contratada e o contido no Memorando Interno nº 202/23 da Secretaria Municipal de Educação, RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 301/2023, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 tendo como término o prazo de execução em 03/05/2023 e vigência em 15/06/2023.

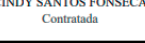
CLÁUSULA 2ª - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de maio de 2023.



Marco Antonio Franzato
PREFEITO



CINDY SANTOS FONSECA
Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6323/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.900,65 (sete mil e noventa reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
585	06	008	1236700172020	01000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.3.50.43	3.739,89
582	06	008	1236700172020	00102	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.1.50.43	1.856,00
584	06	008	1236700172020	00102	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.3.50.43	2.304,96
TOTAL							7.900,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
174	04	002	0412600222011	01000	Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informática	3.3.90.30	3.739,89
545	06	008	1278200182018	00102	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	3.3.90.39	4.160,96
TOTAL							7.900,65

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 11 de maio de 2023.



Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: prefeitura@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6324/2023

SÚMULA: Aprova o Loteamento "Vila Rural", denominado de Vila Rural São Cristóvão e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal,

Considerando, que a requerente é legítima proprietária da área, constituído pelos Lotes 40-A-2 da Gleba Patrimônio Jussara, com área de 125.863,20m², situado neste município, Matrícula nº 14.877 no C.R.I. do 2º Ofício da Comarca de Cianorte - PR;

Considerando, que o referido imóvel no qual será implantado o loteamento localizado em área rural deste município, conforme informação constante na Matrícula;

Considerando, que foi apresentado a planta geral do loteamento e os memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, todos assinados pelo profissional inscrito no CREA - 21397 - PR.

Considerando, finalmente, a aprovação do Projeto pelo setor responsável da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Urbano, tipo, VILA RURAL, destinado ao assentamento de trabalhadores rurais, denominado "Vila Rural São Cristóvão", situado nesta Cidade de Jussara, Estado do Paraná, no imóvel denominado Lote nº 40-A-2 da Gleba Patrimônio Jussara/Pr, com área de 125.863,20m², matriculado sob nº 14.877 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Cidade e Comarca de Cianorte - PR, onde será implantado as referidas Vilas Rurais, com as seguintes características:

I - Quadra nº 01, composta de 11 lotes, numerados de 01 à 11;
II - Quadra nº 02, composta de 11 lotes, numerados de 01 à 11;
III - Rua Projetada "A" com área de 8.342,16m²

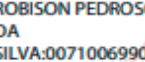
Art. 2º Serão incorporados ao patrimônio público municipal as seguintes áreas:

I - Área de Ruas, com 8.342,16m²;
II - Área destinada ao município, com 3.512,00m², (Lote 01 Quadra 01).

Art. 3º - Foram atendidas as exigências do inciso V, do art. 18 da Lei Federal nº 6766/1979, no tocante a execução das obras exigidas pela legislação municipal, que incluem no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, água potável e energia elétrica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSSARA/PR, 11 de maio de 2023.



ROBISON PEDROSO DA SILVA-00710069901
SILVA-00710069901
Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá-PR

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de Japurá, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, parágrafo 4º, CONVOCAM, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 30 de maio de 2023, às 10:00 horas, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, na Câmara Municipal, que consistirá na Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.

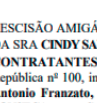
Japurá, 08 de maio de 2023.



Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal



Fernando Rafael da Silva Santos
Presidente do Legislativo



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax: (44) 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

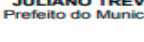
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, ao servidor abaixo, a ser usufruída no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
882	Patrícia Aparecida Martins	Agente Administrativo	16/03/2022 a 16/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2023.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax: (44) 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 141/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RES

